



OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redução

Finanças e Orçamento **MUNICÍPIO DE BARIRI**

SALA SESSÕES 06 / 11 / 2025

PRESIDENTE

Bariri, 04 de novembro de 2025.

MENSAGEM Nº 59/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 58/2025, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

O referido Projeto de Lei dispõe sobre a autorização para inclusão de uma área rural no perímetro urbano do Município, referente a uma gleba de terra denominada Sítio Piririca.

A solicitação foi apresentada pelos proprietários Roberto Molino Tanganelli e Roberta Corrêa Sampaio Lopes Tanganelli, por meio do Processo Digital nº 5.213/2025, com o objetivo de atender à exigência constante no Processo nº 408/2025, de 30 de janeiro de 2025. O referido processo requer a aprovação de loteamento na área em questão, sendo a condição de transformar o imóvel em zona de expansão urbana uma exigência apontada pela Diretoria de Obras para continuidade da tramitação.

Os trabalhos técnicos de descrição e delimitação da área foram realizados pela Engenheira Civil Helen Melo Furcin.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP





DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☐	REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐	MAIORIA ☐
FAVORÁVEL ☐	CONTRA ☐

SALA DAS SESSÕES

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 58/2025 =
de 04 de novembro de 2025.

PRESIDENTE

*Delimita o Perímetro da Área de Expansão Urbana
no Município de Bariri-SP.*

Art. 1º Fica delimitado o **Perímetro da Área de Expansão Urbana** do Município de Bariri-SP, referente à gleba de terra denominada **Sítio Piririca**, localizada neste Município, de conformidade com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Imóvel: Sítio Piririca

Proprietário: Roberto Molino Tanganelli e Roberta Corrêa Sampaio Lopes Tanganelli

Local: Bariri/SP

Matrícula: 5033

Comarca: Bariri/SP

Área SGL (ha): 86,6254 ha

Perímetro (m): 4.061,76 m

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GVME-P-0204**, de coordenadas (Longitude: -48°47'18,978", Latitude: -22°06'38,414" e Altitude: 452,10 m); deste, segue confrontando com a Área 1, matrícula nº 12786, CNS: 12.104-6, registrado no Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade de Milton Pelizon, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°47' e 181,28 m até o vértice **GVME-P-0205**, (Longitude: -48°47'12,836", Latitude: -22°06'39,819" e Altitude: 434,20 m); 82°52' e 5,95 m até o vértice **GVME-V-0206**, (Longitude: -48°47'12,630", Latitude: -22°06'39,795" e Altitude: 433,81 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal BRI-050, de propriedade de Prefeitura Municipal de Bariri, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°54' e 11,47 m até o vértice **GVME-P-0207**, (Longitude: -48°47'12,233", Latitude: -22°06'39,749" e Altitude: 433,06 m); deste, segue confrontando com a Área 2A, matrícula nº 12788, CNS: 12.104-6, registrado no Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade de Milton Pelizon, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°45' e 75,44 m até o vértice **GVME-P-0208**, (Longitude: -48°47'09,700", Latitude: -22°06'40,415" e Altitude: 430,02 m); 120°00' e 85,97 m até o vértice **GVME-P-0209**, (Longitude: -48°47'07,103", Latitude: -22°06'41,813" e Altitude: 430,70 m); 120°05' e 142,15 m até o vértice **GVME-P-0210**, (Longitude: -48°47'02,812", Latitude: -22°06'44,130" e Altitude: 412,67 m); 117°59' e 20,84 m até o vértice **GVME-P-0011**, (Longitude: -48°47'02,170", Latitude: -22°06'44,448" e Altitude: 407,54 m); deste, segue confrontando com a Propriedade IBT-D-533, matrícula nº 20.076, CNS: 12.104-6, registrado no Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade de AES TIETÊ S.A., pelo trecho da cota de desapropriação (cota = 407,50 m), com os seguintes azimutes e distâncias: 194°08' e 62,27 m até o vértice **GVME-V-0017**, (Longitude: -48°47'02,701", Latitude: -22°06'46,411" e Altitude: 404,05 m); 195°10' e 37,32 m até o vértice **GVME-V-0018**, (Longitude: -48°47'03,042", Latitude: -22°06'47,582" e Altitude: 404,07 m); 194°36' e 15,00 m até o vértice **GVME-V-0019**, (Longitude: -48°47'03,174", Latitude: -22°06'48,054" e Altitude: 404,90 m); 192°28' e 42,31 m até o vértice **GVME-V-0020**, (Longitude: -48°47'03,493", Latitude: -22°06'49,397" e Altitude: 400,53 m); 188°35' e 27,25 m até o vértice **GVME-V-0021**, (Longitude: -48°47'03,635", Latitude: -22°06'50,273" e Altitude: 400,12 m); 189°06' e 52,34 m até o vértice **GVME-V-0022**, (Longitude: -48°47'03,924", Latitude: -22°06'51,953" e Altitude: 400,95 m); 188°14' e 60,76 m até o vértice **GVME-V-0023**, (Longitude: -48°47'04,228", Latitude: -22°06'53,908" e Altitude: 400,54 m); 163°45' e 267,34 m até o vértice **GVME-V-0024**, (Longitude: -48°47'01,619", Latitude: -22°07'02,252" e Altitude: 397,93 m); 165°12' e 127,29 m até o vértice **GVME-V-0025**, (Longitude: -48°47'00,485", Latitude: -22°07'06,253" e Altitude: 397,85 m); 174°51' e 56,86 m até o vértice **GVME-V-0026**, (Longitude: -48°47'00,307", Latitude: -22°07'08,094" e Altitude: 398,02 m); 197°02' e 143,23 m até o vértice **GVME-V-0027**, (Longitude: -48°47'01,771", Latitude: -22°07'12,546" e



MUNICÍPIO DE BARIRI

Altitude: 398,35 m); 219°40' e 156,23 m até o vértice **GVME-V-0028**, (Longitude: -48°47'05,251", Latitude: -22°07'16,455" e Altitude: 397,07 m); 233°52' e 76,33 m até o vértice **GVME-V-0029**, (Longitude: -48°47'07,402", Latitude: -22°07'17,918" e Altitude: 397,76 m); 243°16' e 51,44 m até o vértice **GVME-V-0030**, (Longitude: -48°47'09,005", Latitude: -22°07'18,670" e Altitude: 397,84 m); 245°39' e 54,33 m até o vértice **GVME-V-0031**, (Longitude: -48°47'10,732", Latitude: -22°07'19,398" e Altitude: 398,41 m); 248°47' e 72,12 m até o vértice **GVME-V-0032**, (Longitude: -48°47'13,078", Latitude: -22°07'20,246" e Altitude: 398,71 m); 250°52' e 110,12 m até o vértice **GVME-V-0033**, (Longitude: -48°47'16,708", Latitude: -22°07'21,419" e Altitude: 398,19 m); 266°51' e 36,94 m até o vértice **GVME-V-0034**, (Longitude: -48°47'17,995", Latitude: -22°07'21,485" e Altitude: 397,83 m); 327°01' e 56,25 m até o vértice **GVME-V-0035**, (Longitude: -48°47'19,063", Latitude: -22°07'19,951" e Altitude: 403,54 m); 286°22' e 33,40 m até o vértice **GVME-V-0036**, (Longitude: -48°47'20,181", Latitude: -22°07'19,645" e Altitude: 402,71 m); 208°26' e 45,13 m até o vértice **GVME-V-0037**, (Longitude: -48°47'20,931", Latitude: -22°07'20,935" e Altitude: 399,95 m); 217°45' e 47,66 m até o vértice **GVME-V-0038**, (Longitude: -48°47'21,949", Latitude: -22°07'22,160" e Altitude: 398,19 m); 248°38' e 46,10 m até o vértice **GVME-V-0039**, (Longitude: -48°47'23,447", Latitude: -22°07'22,706" e Altitude: 398,39 m); 253°15' e 36,21 m até o vértice **GVME-V-0040**, (Longitude: -48°47'24,657", Latitude: -22°07'23,045" e Altitude: 398,92 m); 258°00' e 46,32 m até o vértice **GVME-P-0212**, (Longitude: -48°47'26,238", Latitude: -22°07'23,358" e Altitude: 401,58 m); 278°21' e 69,26 m até o vértice **GVME-P-0213**, (Longitude: -48°47'28,629", Latitude: -22°07'23,031" e Altitude: 402,39 m); deste, segue confrontando com uma propriedade rural, matrícula nº 7403, CNS: 12.104-6, Registrado no Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade de Ricardo Antonio Paulino e Roseli de Fátima de Campos Paulino, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°58' e 63,81 m até o vértice **GVME-P-0214**, (Longitude: -48°47'27,585", Latitude: -22°07'21,199" e Altitude: 409,34 m); 27°51' e 86,74 m até o vértice **GVME-P-0215**, (Longitude: -48°47'26,171", Latitude: -22°07'18,706" e Altitude: 417,14 m); 27°47' e 19,61 m até o vértice **GVME-P-0216**, (Longitude: -48°47'25,852", Latitude: -22°07'18,142" e Altitude: 418,37 m); 298°21' e 107,64 m até o vértice **GVME-P-0217**, (Longitude: -48°47'29,157", Latitude: -22°07'16,480" e Altitude: 416,87 m); 298°10' e 75,37 m até o vértice **GVME-P-0218**, (Longitude: -48°47'31,475", Latitude: -22°07'15,323" e Altitude: 419,16 m); 297°59' e 24,44 m até o vértice **GVME-P-0219**, (Longitude: -48°47'32,228", Latitude: -22°07'14,950" e Altitude: 421,09 m); 297°52' e 24,54 m até o vértice **GVME-P-0220**, (Longitude: -48°47'32,985", Latitude: -22°07'14,577" e Altitude: 419,03 m); 297°38' e 122,46 m até o vértice **GVME-P-0221**, (Longitude: -48°47'36,770", Latitude: -22°07'12,730" e Altitude: 418,60 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal BRI-050, de propriedade de Prefeitura Municipal de Bariri, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°37' e 158,34 m até o vértice **GVME-P-0222**, (Longitude: -48°47'33,474", Latitude: -22°07'08,599" e Altitude: 436,06 m); 36°31' e 97,15 m até o vértice **GVME-P-0223**, (Longitude: -48°47'31,457", Latitude: -22°07'06,061" e Altitude: 445,15 m); 35°42' e 32,51 m até o vértice **GVME-P-0224**, (Longitude: -48°47'30,795", Latitude: -22°07'05,203" e Altitude: 448,70 m); 34°53' e 17,14 m até o vértice **GVME-P-0225**, (Longitude: -48°47'30,453", Latitude: -22°07'04,746" e Altitude: 449,37 m); 25°54' e 105,61 m até o vértice **GVME-P-0226**, (Longitude: -48°47'28,843", Latitude: -22°07'01,658" e Altitude: 454,74 m); 25°54' e 239,67 m até o vértice **GVME-P-0227**, (Longitude: -48°47'25,189", Latitude: -22°06'54,650" e Altitude: 455,93 m); 25°43' e 71,78 m até o vértice **GVME-P-0228**, (Longitude: -48°47'24,102", Latitude: -22°06'52,548" e Altitude: 457,28 m); 26°41' e 42,42 m até o vértice **GVME-P-0229**, (Longitude: -48°47'23,437", Latitude: -22°06'51,316" e Altitude: 458,18 m); 45°05' e 22,79 m até o vértice **GVME-P-0230**, (Longitude: -48°47'22,874", Latitude: -22°06'50,793" e Altitude: 458,48 m); 16°25' e 25,34 m até o vértice **GVME-P-0231**, (Longitude: -48°47'22,624", Latitude: -22°06'50,003" e Altitude: 458,83 m); 16°19' e 28,85 m até o vértice **GVME-P-0232**, (Longitude: -48°47'22,341", Latitude: -22°06'49,103" e Altitude: 459,31 m); 16°13' e 32,71 m até o vértice **GVME-P-0233**, (Longitude: -48°47'22,022", Latitude: -22°06'48,082" e Altitude: 459,99 m); 16°21' e 309,93 m até o vértice **GVME-P-0204**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MUNICÍPIO DE BARIRI

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARIRI,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Roberto Molino Tanganelli, brasileiro, empresário, portador do RG nº 32.200.300-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 337.178.588-23, e sua mulher **Roberta Corrêa Sampaio Lopes Tanganelli**, brasileira, médica, portadora do RG nº 29.143.437-X-SSP-SP e inscrita no CPF nº 370.537.538-59, ambos residentes e domiciliados na cidade e Comarca de São Paulo/SP, na qualidade de proprietários da gleba de terra denominada Sítio Piririca, melhor descrita na matrícula nº 5.033, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri-SP, vem, muito respeitosamente, **REQUERER A INCLUSÃO DO PERIMETRO URBANO**, da área supracitada, conforme descrição apresentada no memorial anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Bariri, 08 de setembro de 2025.

FABIO GHIROTTI Assinado de forma digital
por FABIO GHIROTTI
YANG:26009724 YANG:26009724805
805 Dados: 2025.09.08 16:13:30
-03'00'

ROBERTO MOLINO TANGANELLI
PP/ FABIO GHIROTTI YANG

FABIO GHIROTTI Assinado de forma digital
por FABIO GHIROTTI
YANG:26009724 YANG:26009724805
805 Dados: 2025.09.08
16:13:59 -03'00'

ROBERTA CORRÊA SAMPAIO LOPES TANGANELLI
PP/ FABIO GHIROTTI YANG

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Piririca

Proprietário: Roberto Molino Tanganelli e Roberta Corrêa Sampaio
Lopes Tanganelli

Local: Bariri/SP

Matrícula: 5033

Comarca: Bariri/SP

Área SGL (ha): 86,6254 ha

Perímetro (m): 4.061,76 m

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GVME-P-0204**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}47'18,978''$, Latitude: $-22^{\circ}06'38,414''$ e Altitude: 452,10 m); deste, segue confrontando com a Área 1, matrícula nº 12786, CNS: 12.104-6, registrado no Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade de Milton Pelizon, com os seguintes azimutes e distâncias: $103^{\circ}47'$ e 181,28 m até o vértice **GVME-P-0205**, (Longitude: $-48^{\circ}47'12,836''$, Latitude: $-22^{\circ}06'39,819''$ e Altitude: 434,20 m); $82^{\circ}52'$ e 5,95 m até o vértice **GVME-V-0206**, (Longitude: $-48^{\circ}47'12,630''$, Latitude: $-22^{\circ}06'39,795''$ e Altitude: 433,81 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal BRI-050, de propriedade de Prefeitura Municipal de Bariri, com os seguintes azimutes e distâncias: $82^{\circ}54'$ e 11,47 m até o vértice **GVME-P-0207**, (Longitude: $-48^{\circ}47'12,233''$, Latitude: $-22^{\circ}06'39,749''$ e Altitude: 433,06 m); deste, segue confrontando com a Área 2A, matrícula nº 12788, CNS: 12.104-6, registrado no Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade de Milton Pelizon, com os seguintes azimutes e distâncias: $105^{\circ}45'$ e 75,44 m até o vértice **GVME-P-0208**, (Longitude: $-48^{\circ}47'09,700''$, Latitude: $-22^{\circ}06'40,415''$ e Altitude: 430,02 m); $120^{\circ}00'$ e 85,97 m até o vértice **GVME-P-0209**, (Longitude: $-48^{\circ}47'07,103''$, Latitude: $-22^{\circ}06'41,813''$ e Altitude: 430,70 m); $120^{\circ}05'$ e 142,15 m até o vértice **GVME-P-0210**, (Longitude: $-48^{\circ}47'02,812''$, Latitude: $-22^{\circ}06'44,130''$ e Altitude: 412,67 m); $117^{\circ}59'$ e 20,84 m até o vértice **GVME-P-0011**, (Longitude: $-48^{\circ}47'02,170''$, Latitude: $-22^{\circ}06'44,448''$ e Altitude: 407,54 m); deste, segue confrontando com a Propriedade IBT-D-533, matrícula nº 20.076, CNS: 12.104-6, registrado no Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade de AES TIETÊ S.A., pelo trecho da cota de desapropriação (cota = 407,50 m), com os seguintes azimutes e distâncias: $194^{\circ}08'$ e 62,27 m até o vértice **GVME-V-0017**, (Longitude: $-48^{\circ}47'02,701''$, Latitude: $-22^{\circ}06'46,411''$ e Altitude: 404,05 m); $195^{\circ}10'$ e 37,32 m até o vértice **GVME-V-0018**, (Longitude: $-48^{\circ}47'03,042''$, Latitude: $-22^{\circ}06'47,582''$ e Altitude: 404,07 m); $194^{\circ}36'$ e 15,00 m até o vértice **GVME-V-0019**, (Longitude: $-48^{\circ}47'03,174''$, Latitude: $-22^{\circ}06'48,054''$ e Altitude: 404,90 m); $192^{\circ}28'$ e 42,31 m até o vértice **GVME-V-0020**, (Longitude: $-48^{\circ}47'03,493''$, Latitude: -

22°06'49,397" e Altitude: 400,53 m); 188°35' e 27,25 m até o vértice **GVME-V-0021**, (Longitude: -48°47'03,635", Latitude: -22°06'50,273" e Altitude: 400,12 m); 189°06' e 52,34 m até o vértice **GVME-V-0022**, (Longitude: -48°47'03,924", Latitude: -22°06'51,953" e Altitude: 400,95 m); 188°14' e 60,76 m até o vértice **GVME-V-0023**, (Longitude: -48°47'04,228", Latitude: -22°06'53,908" e Altitude: 400,54 m); 163°45' e 267,34 m até o vértice **GVME-V-0024**, (Longitude: -48°47'01,619", Latitude: -22°07'02,252" e Altitude: 397,93 m); 165°12' e 127,29 m até o vértice **GVME-V-0025**, (Longitude: -48°47'00,485", Latitude: -22°07'06,253" e Altitude: 397,85 m); 174°51' e 56,86 m até o vértice **GVME-V-0026**, (Longitude: -48°47'00,307", Latitude: -22°07'08,094" e Altitude: 398,02 m); 197°02' e 143,23 m até o vértice **GVME-V-0027**, (Longitude: -48°47'01,771", Latitude: -22°07'12,546" e Altitude: 398,35 m); 219°40' e 156,23 m até o vértice **GVME-V-0028**, (Longitude: -48°47'05,251", Latitude: -22°07'16,455" e Altitude: 397,07 m); 233°52' e 76,33 m até o vértice **GVME-V-0029**, (Longitude: -48°47'07,402", Latitude: -22°07'17,918" e Altitude: 397,76 m); 243°16' e 51,44 m até o vértice **GVME-V-0030**, (Longitude: -48°47'09,005", Latitude: -22°07'18,670" e Altitude: 397,84 m); 245°39' e 54,33 m até o vértice **GVME-V-0031**, (Longitude: -48°47'10,732", Latitude: -22°07'19,398" e Altitude: 398,41 m); 248°47' e 72,12 m até o vértice **GVME-V-0032**, (Longitude: -48°47'13,078", Latitude: -22°07'20,246" e Altitude: 398,71 m); 250°52' e 110,12 m até o vértice **GVME-V-0033**, (Longitude: -48°47'16,708", Latitude: -22°07'21,419" e Altitude: 398,19 m); 266°51' e 36,94 m até o vértice **GVME-V-0034**, (Longitude: -48°47'17,995", Latitude: -22°07'21,485" e Altitude: 397,83 m); 327°01' e 56,25 m até o vértice **GVME-V-0035**, (Longitude: -48°47'19,063", Latitude: -22°07'19,951" e Altitude: 403,54 m); 286°22' e 33,40 m até o vértice **GVME-V-0036**, (Longitude: -48°47'20,181", Latitude: -22°07'19,645" e Altitude: 402,71 m); 208°26' e 45,13 m até o vértice **GVME-V-0037**, (Longitude: -48°47'20,931", Latitude: -22°07'20,935" e Altitude: 399,95 m); 217°45' e 47,66 m até o vértice **GVME-V-0038**, (Longitude: -48°47'21,949", Latitude: -22°07'22,160" e Altitude: 398,19 m); 248°38' e 46,10 m até o vértice **GVME-V-0039**, (Longitude: -48°47'23,447", Latitude: -22°07'22,706" e Altitude: 398,39 m); 253°15' e 36,21 m até o vértice **GVME-V-0040**, (Longitude: -48°47'24,657", Latitude: -22°07'23,045" e Altitude: 398,92 m); 258°00' e 46,32 m até o vértice **GVME-P-0212**, (Longitude: -48°47'26,238", Latitude: -22°07'23,358" e Altitude: 401,58 m); 278°21' e 69,26 m até o vértice **GVME-P-0213**, (Longitude: -48°47'28,629", Latitude: -22°07'23,031" e Altitude: 402,39 m); deste, segue confrontando com uma propriedade rural, matrícula nº 7403, CNS: 12.104-6, Registrado no Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade de Ricardo Antonio Paulino e Roseli de Fátima de Campos Paulino, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°58' e 63,81 m até o vértice **GVME-P-0214**, (Longitude: -48°47'27,585", Latitude: -22°07'21,199" e Altitude: 409,34 m);

27°51' e 86,74 m até o vértice **GVME-P-0215**, (Longitude: -48°47'26,171", Latitude: -22°07'18,706" e Altitude: 417,14 m); 27°47' e 19,61 m até o vértice **GVME-P-0216**, (Longitude: -48°47'25,852", Latitude: -22°07'18,142" e Altitude: 418,37 m); 298°21' e 107,64 m até o vértice **GVME-P-0217**, (Longitude: -48°47'29,157", Latitude: -22°07'16,480" e Altitude: 416,87 m); 298°10' e 75,37 m até o vértice **GVME-P-0218**, (Longitude: -48°47'31,475", Latitude: -22°07'15,323" e Altitude: 419,16 m); 297°59' e 24,44 m até o vértice **GVME-P-0219**, (Longitude: -48°47'32,228", Latitude: -22°07'14,950" e Altitude: 421,09 m); 297°52' e 24,54 m até o vértice **GVME-P-0220**, (Longitude: -48°47'32,985", Latitude: -22°07'14,577" e Altitude: 419,03 m); 297°38' e 122,46 m até o vértice **GVME-P-0221**, (Longitude: -48°47'36,770", Latitude: -22°07'12,730" e Altitude: 418,60 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal BRI-050, de propriedade de Prefeitura Municipal de Bariri, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°37' e 158,34 m até o vértice **GVME-P-0222**, (Longitude: -48°47'33,474", Latitude: -22°07'08,599" e Altitude: 436,06 m); 36°31' e 97,15 m até o vértice **GVME-P-0223**, (Longitude: -48°47'31,457", Latitude: -22°07'06,061" e Altitude: 445,15 m); 35°42' e 32,51 m até o vértice **GVME-P-0224**, (Longitude: -48°47'30,795", Latitude: -22°07'05,203" e Altitude: 448,70 m); 34°53' e 17,14 m até o vértice **GVME-P-0225**, (Longitude: -48°47'30,453", Latitude: -22°07'04,746" e Altitude: 449,37 m); 25°54' e 105,61 m até o vértice **GVME-P-0226**, (Longitude: -48°47'28,843", Latitude: -22°07'01,658" e Altitude: 454,74 m); 25°54' e 239,67 m até o vértice **GVME-P-0227**, (Longitude: -48°47'25,189", Latitude: -22°06'54,650" e Altitude: 455,93 m); 25°43' e 71,78 m até o vértice **GVME-P-0228**, (Longitude: -48°47'24,102", Latitude: -22°06'52,548" e Altitude: 457,28 m); 26°41' e 42,42 m até o vértice **GVME-P-0229**, (Longitude: -48°47'23,437", Latitude: -22°06'51,316" e Altitude: 458,18 m); 45°05' e 22,79 m até o vértice **GVME-P-0230**, (Longitude: -48°47'22,874", Latitude: -22°06'50,793" e Altitude: 458,48 m); 16°25' e 25,34 m até o vértice **GVME-P-0231**, (Longitude: -48°47'22,624", Latitude: -22°06'50,003" e Altitude: 458,83 m); 16°19' e 28,85 m até o vértice **GVME-P-0232**, (Longitude: -48°47'22,341", Latitude: -22°06'49,103" e Altitude: 459,31 m); 16°13' e 32,71 m até o vértice **GVME-P-0233**, (Longitude: -48°47'22,022", Latitude: -22°06'48,082" e Altitude: 459,99 m); 16°21' e 309,93 m até o vértice **GVME-P-0204**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Bariri/SP, 12 de março de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br HELEN MELO FURCIN
Data: 04/11/2025 09:29:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helen Melo Furcin
Engenheira Civil
CREA: 5069718807

PROPRIETÁRIOS

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas neste memorial e na planta que o acompanha.

FABIO GHIROTTI Assinado de forma digital
por FABIO GHIROTTI
YANG:26009724 YANG:26009724805
805 Dados: 2025.11.04
09:32:38 -03'00'

Roberto Molino Tanganelli
RG: 32.200.300-3-SSP SP - CPF: 370.537.538-59
Imóvel de Matrícula: 5033

FABIO GHIROTTI Assinado de forma digital
por FABIO GHIROTTI
YANG:26009724 YANG:26009724805
805 Dados: 2025.11.04 09:33:06
-03'00'

Roberta Corrêa Sampaio Lopes Tanganelli
RG: 29.143.437-X-SSP SP - CPF: 370.537.538-59
Imóvel de Matrícula: 5033

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARIRI - SP
COMARCA DE BARIRI
BENEDITO CORALINO PEREIRA
PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO Nº 501

PÁGINAS 241/242

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM ROBERTO MOLINO TANGANELLI E S/M, como abaixo se declara.

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14/07/2023), nesta cidade e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no Tabelionato de Notas, situado na Avenida João Lemos nº 586, centro, perante mim Substituta do Tabelião, compareceram como **outorgantes** **ROBERTO MOLINO TANGANELLI**, empresário, nascido aos 20/06/1985, filho de Liliana Molino Tanganelli, e de Everardo Tanganelli Junior, portador da cédula de identidade RG. nº 32.200.300-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 337.178.588-23; e sua mulher **ROBERTA CORRÊA SAMPAIO LOPES TANGANELLI**, médica, nascida aos 08/10/1988, filha de Rosemary Rodrigues Correa Lopes, e de Roberto Tadeu Sampaio Lopes, portadora da cédula de identidade RG. nº 29.143.437-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 370.537.538-59, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/12/2019, conforme registro feito no livro B-150, fls. 136, termo nº 44439, no ORCPN do distrito de Jardim São Luis, na cidade e Comarca de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na Rua Francisco Pessoa nº 575, apartamento 111, Vila Andrade, na cidade de São Paulo-SP, CEP 05727-230; reconhecidos por mim Substituta do Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pelos outorgantes me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores** **FÁBIO GHIROTTI YANG**, brasileiro, administrador de empresas, casado, nascido aos 16/06/1977, filho de Lucyla Therezinha Ghirotti Yang, e de Yang Kuo Chi, portador da cédula de identidade RG. nº 26.796.139-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 260.097.248-05, residente e domiciliado na Rua Antônio Aparecido de Almeida nº 638, Jardim Beltrame, nesta cidade de Bariri-SP, CEP 17250-280; **GIOVANA CRUZ BOTURA**, brasileira, engenheira civil, solteira, maior, nascida aos 19/11/1997, filha de Sandra Valéria Cruz Botura, e de Moacir Sérgio Botura, portadora da cédula de identidade RG. nº 49.782.799-2, inscrita no CPF/MF sob nº 443.358.348-02, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1227, Jardim Umuarama, nesta cidade de Bariri-SP, CEP 17258-254; **FRANCIELI FERNANDA SALINA**, brasileira, bacharel em direito, solteira, maior, nascida aos 13/11/1992, filha de Dulcelina Pinheiro da Silva Salina, e de Osmar Umberto Salina, portadora da cédula de identidade RG. nº 49.015.111-5, inscrita no CPF/MF sob nº 422.029.028-13, residente e domiciliada, na Rua João Luis Barban nº 176, Jardim Europa, nesta cidade de Bariri-SP, CEP 17253-612; e **HELEN MELO FURCIN**, brasileira, engenheira civil, casada, nascida aos 13/08/1992, Maria de Fatima Prudente Melo Furcin, e de Misael Augusto Furcin, portadora da cédula de identidade RG. nº 49.068.170-0, inscrita no CPF/MF sob nº 425.751.598-81, residente e domiciliada na Rua Mauricio Horácio Dos Santos, nº 61, Jardim Primavera, nesta cidade de Bariri, CEP 17253-416; a quem conferem poderes para representá-los junto ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – **GRAPROHAB** – para requerer a aprovação do projeto, acompanhar o processo administrativo e retirar o Certificado de Aprovação do empreendimento denominado **“FAZENDA RIO BONITO”**, localizado no município Bariri/SP, cuja área a ser feito o empreendimento é objeto da **matrícula nº 5033** do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri-SP, podendo assinar formulários, apresentar, juntar e desentranhar documentos, requerer, podendo assinar formulários, apresentar, juntar e desentranhar documentos, requerer, retirar e protocolar, representá-los perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais, municipais ou entidades autárquicas em geral, INSS,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Interjurisdiccional
de Tabelionato de Notas
(União Interjurisdiccional)

CORALINO
2462-3439
BARIRI - SP

CORALINO
2462-3439
BARIRI - SP

CORALINO
2462-3439
BARIRI - SP

Av João Lemos 586 Centro - Bariri - SP

Tab.	174,27	Civ.
Est.	49,53	S.C.
Car.	33,89	J.M.
T.J.	11,96	M.P.
TOTAL		R\$ 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Prefeituras Municipais, Tabeliães de Notas e de Registros de Imóveis, Serviço de Água e Esgoto do Município de Itaju-SP, CETESB, SABESP, DAEE, CPFL, IPHAN, INCRA, Receita Federal do Brasil ou onde mais necessário, tratando de todos e quaisquer assuntos relacionados com o referido empreendimento, podendo recorrer, requerer, promover, apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, assinando o que preciso for preciso, inclusive guias, papéis, livros próprios, requerimentos, declarações e demais documentos, promover registros, averbações e cancelamentos, pagar taxas, guias, impostos, emolumentos e demais despesas, promover desmembramentos, subdivisões e unificações, enfim tudo o mais praticar para o perfeito e cabal desempenho do presente mandato, enfim tudo mais praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **podendo agir isoladamente**, o que tudo darão por firme e valioso como se presentes fossem. **A presente procuração tem validade para a matrícula supra mencionada, bem como as que delas se originarem.** Os elementos relativos do presente instrumento foram fornecidos pelos outorgantes, dos quais assumem inteira responsabilidade por erros e omissões. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme aceitaram e assinam. Eu, Bruna de Paula Polanzan, Escrevente Substituta do Tabelião de Notas da Comarca de Bariri-SP-, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Em Testº (sinal público) Da Verdade. (a.) Bruna de Paula Polanzan – Escrevente Substituta (a.a.) Roberto Molino Tanganelli - Roberta Corrêa Sampaio Lopes Tanganelli. Nada mais. Eu, Bruna de Paula Polanzan, Escrevente Substituta do Tabelião de Notas da Comarca de Bariri-SP-, digitei, conferi, dou fé e assino.

BRUNA DE PAULA POLANZAN
TABELIÃ SUBSTITUTA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Benedito Coralino Pereira
Tabelião
Av. João Lemos, 586
Bariri - São Paulo - CEP 17250-000

TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
BRUNA DE PAULA POLANZAN
TABELIÃ SUBSTITUTA
AV. JOÃO LEMOS, 586
BARIRI - SÃO PAULO - CEP 17250-000

TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
ROSANGELA GARCIA DOS REIS VENEZIA
ESCREVENTE
AV. JOÃO LEMOS 586
BARIRI - SÃO PAULO - CEP 17250-000



1250051PR0000000029058233

TABELIÃO DE NOTAS
Tatiane Cristina Correa Jugeick
Escrevente
Av. João Lemos, 586
Bariri - São Paulo - CEP 17250-000

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seledigital.fisp.jus.br/>

TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
GABRIEL PENACHI DA COSTA
ESCREVENTE
AV. JOÃO LEMOS, 586
BARIRI - SÃO PAULO - CEP 17.250-039

TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
PALOMA FRANCELE GONÇALVES FERREIRA
ESCREVENTE
AV. JOÃO LEMOS, 586
BARIRI - SÃO PAULO - CEP 17.250-039

CORALINO
17250-000
BARIRI - SP

CORALINO
17250-000
BARIRI - SP

CORALINO
17250-000
BARIRI - SP